



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 020/2023

Dispõe sobre a autorização de utilização de recurso para a Instituição Nosso Lar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 30 de novembro de 2023 de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Ofício 04/2023 da instituição Instituto Nosso Lar solicitando a autorização de recurso para exercício posterior, conforme justificativa em ofício.

CONSIDERANDO a Deliberação 014/2023 CMDCA que libera recursos para a Instituição Nosso Lar.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a utilização do recurso da Deliberação 014/2023, conforme planilha de custos, plano de trabalho e justificativa no exercício de 2024, para a Instituição Nosso Lar, CNPJ: 00.403.179/0001-28, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 024.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 01 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva

Presidente do CMDCA

Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, n.º 935 – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br